



DECRETO Nº 33.792 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Constitui Comissão de Inventário Anual do Almojarifado Central e da Secretaria Municipal de Educação no âmbito do Poder Executivo Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Inventário Anual do Almojarifado Central no âmbito do Poder Executivo Municipal, composta pelos seguintes servidores:

- Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- I – Wallas Luis Botan;
- II – Luiz Tadeu Schmild;
- III – José da Silva;
- IV – Waldemar Zbyszynski Filho.

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- V – Kenia Cristina Toniato;
- VI – Gabriel Cavalcante Leite.

- Representantes da Merenda Escolar:

- VII – Wanderson de Almeida Neves;
- VIII – Jocimar Monfardini;
- IX – Katia Elena da Silva.

Art. 2º A Comissão ora constituída será responsável por realizar o levantamento físico dos materiais existentes no Almojarifado Central vinculado à Secretaria Municipal de Administração, bem como no depósito de materiais e de merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação, para a regularização, conferência e atualização dos registros no sistema integrado de gestão, e ainda pela confecção tempestiva de todos os documentos de sua competência requisitados pela Instrução Normativa 00068/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo que *“Estabelece critérios para a composição, organização e apresentação da prestação de contas anual, prestação de contas mensal, remessas de dados, informações e demonstrativos sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial, gestão fiscal e previdenciária, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências”*.





Art. 3º A Presidência de que trata este Decreto ficará a cargo do membro indicado no inciso I e, no caso de férias ou impedimento do titular, assume os subsequentes, sucessivamente.

Art. 4º Os trabalhos serão realizados no período de 02 de dezembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos do Decreto nº 33.347, de 21 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 09 de outubro de 2026.

RENZO DE
VASCONCELOS:054967707
00

Assinado de forma digital por
RENZO DE
VASCONCELOS:05496770700

Prefeito Municipal

